RESOLUÇÃO Nº 02/CMC/15

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Rafael Evangelista da Silva Chaves, Presidente, Maria Aparecida Simões, Relatora e Donizete Souza da Silva, Membro, com a finalidade de apurar denúncia, oferecida pelo vereador Celso Adame (art. 146. LOM), lida e recebida pelo plenário durante a 15ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de junho de 2015.

Art. 2º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogada, mediante requerimento aprovado pelo plenário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 02 de junho de 2015.

Claudemar Littig
Presidente em Exercício – CMC.

Pedro Antônio Ferrazin
1º Secretário C.M.C.

Cesar Domingos Condack
2º Secretário C.M.C.